



Ao licitante

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 37/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva de edificações ocupadas pela rede pública de saúde do Município de Passo Fundo, com o fornecimento de materiais e de mão de obra necessários.

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO

O licitante MEGA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 34.195.547/0001-01, apresentou os documentos solicitados no item 6 do edital da Concorrência Eletrônica nº 37/2024, através do Portal de Compras Públicas.

A proposta de preço (planilha de orçamento, BDI e encargos) foi enviada à Secretaria de Planejamento (SEPLAN) para análise e emissão de parecer. A SEPLAN emitiu parecer técnico. Acato na íntegra o referido parecer e decido pela DESCLASSIFICAÇÃO do licitante por não atender ao subitem 7.1.3 do edital (a planilha de orçamento apresentada não está devidamente preenchida, uma vez que os somatórios dos valores que compõem os itens 01, 17 e 20 da planilha estão incorretos), conforme parecer técnico em anexo.

Os documentos de habilitação foram analisados pelo Agente de Contratação. Após a análise, decido pela INABILITAÇÃO do licitante por não atender ao subitem 8.4.1 do edital (não apresentou a certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial).

Passo Fundo, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAERCIO BOSCATO
Data: 06/11/2024 13:35:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laércio Boscato
Agente de Contratação



À Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 37/2024

Objeto: Prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva de edificações ocupadas pela rede pública de saúde do Município de Passo Fundo, com o fornecimento de materiais e de mão de obra necessários.

Após a análise realizada quanto à proposta de preço apresentada pela empresa licitante MEGA CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 3.550.000,00, constatou-se, do ponto de vista técnico, as seguintes observações:

A proposta apresentada pelo licitante está de acordo com as exigências dos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.2 e 7.4 do edital.

A proposta apresentada não está de acordo com as exigências dos subitens 7.1.3 e 7.3 do edital (a planilha de orçamento apresentada não está devidamente preenchida, uma vez que o somatório dos valores que compõe os itens 01, 17 e 20 da planilha estão incorretos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Somatório dos valores da empresa	Somatório dos valores corretos
01	R\$ 26.597,99	R\$ 24.611,99
17	R\$ 118.144,85	R\$ 116.144,85
20	R\$ 128.456,05	R\$ 121.456,05

Em relação aos documentos de qualificação técnica (subitem 8.5 do edital), a empresa licitante está de acordo com o solicitado.

Passo Fundo/RS, 05 de novembro de 2024.

Christian Candaten de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/RS 263776


Christian Candaten de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 263776
SEPLAN